



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.010.812/0001-83



JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Toda e qualquer licitação, seja na modalidade de dispensa ou inexigibilidade de licitação, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, a escolha do imóvel solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social na pessoa de sua Secretária, considerando na contratação, do imóvel localizado a Rua Lauro Sodré, nº1761, Bairro: Centro, Monte Alegre – PA, cujo terreno tem 10 (dez) metros de frente, por 30 (trinta) metros de comprimento, formato regular, totalizando uma área de 300 m² (trezentos) metros quadrados é o mais adequado ao que a necessidade requer. Neste diapasão, a administração pública, norteadas pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Consoante o que dispõem a declaração da escolha do imóvel este ocorreu em razão de que o imóvel em questão é o mais aceitável pelos padrões desta secretaria, pelos parâmetros do preço sugerido por esta municipalidade, de acordo com o Laudo de avaliação promovido pela Engenheira Civil Roberto Lúcio Maia Medeiros, incluso neste pedido.

Assim, deve ser acatado o presente pedido e justificado está a escolha do imóvel para alugar.

Monte Alegre- PA, 28 de agosto de 2024

Patrícia Cristina de Leão Messias
Patrícia Cristina de Leão Messias

Secretaria Municipal de Trabalho Inclusão Social

Decreto: 240/2024